

EDITAL nº 01/2023

Designa a Comissão de Heteroidentificação da ESMEG e disciplina o procedimento de seleção dos candidatos às bolsas integrais disponibilizadas ao Curso Preparatório Intensivo à Magistratura do TJGO 2023.

1. Neste processo seletivo, será empregado, por analogia e no que couber, o procedimento de heteroidentificação disciplinado pela Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio da Portaria Normativa nº 1.049/2019, da lavra do Reitor dessa instituição, com as adaptações deste edital.

DAS BOLSAS

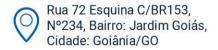
- 2. Serão disponibilizadas as seguintes bolsas integrais:
- I 3 (três) bolsas para negros e indígenas;
- II 2 (duas) bolsas para pessoas de baixa renda;
- III 2 (duas) bolsas para pessoas com deficiência.

DA INSCRIÇÃO

3. O(a)s candidatos às bolsas integrais deverão se inscrever mediante preenchimento de formulário on-line do Google Forms, disponibilizado no site da ESMEG https://www.esmeg.org.br/cursos/curso-intensivo-preparatorio-a-magistratura-do-tjgo/, até as 23h59min do dia 20/02/2023.







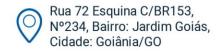


DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **4.** Para concorrer às bolsas, o(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição a categoria que pretende concorrer (negros/indígenas, baixa renda ou PcD), podendo indicar mais de uma, caso assim se qualifique (apontando a categoria principal a qual concorre).
- 5. São documentos indispensáveis para concorrer a quaisquer das bolsas:
- I RG e CPF
- II Diploma de bacharelado em direito;
- III Certidão de quitação eleitoral;
- IV Certidão negativa criminal TJGO e TRF1;
- V Autodeclaração Étnico-Racial para os que concorrerão às bolsas para negros e indígenas;
- VI Espelho de cadastro do CadÚnico para os que concorrerão às bolsas para pessoa de baixa renda;
- VII laudo médico para os que concorrerão às bolsas para PcD;
- VIII Fornecer os documentos específicos à modalidade de bolsa almejada, exigidos no formulário.
- **6.** A aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) como negro ou indígena, será realizada pelo método de heteroidentificação, considerando-se, tal como o faz a UFG, o critério exclusivamente fenotípico.
- **7.** A heteroidentificação será realizada por meio de videoconferência, com uso do aplicativo Zoom.
- **8.** Fica designada a Comissão de Heteroidentificação da ESMEG, a ser composta pelos seguintes membros:
- I Aline Olívia Santana, Secretária Executiva da ESMEG
- II Ludimila Flores, Coordenadora da ESMEG
- III Milton Padilha, Auxiliar de Secretaria da ESMEG
- **9.** A Comissão de Heteroidentificação exarará parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo deferimento ou indeferimento, com a suma dos fundamentos.
- **10.** Do resultado, poderá o(a) candidato(a) interpor recurso, até o dia 26/02/2023, a ser decidido pelo Diretor-Geral da ESMEG.
- **11.** Às bolsas destinadas a pessoas de baixa renda, será considerada a renda familiar inferior a 3 (três) salários-mínimos que deverá, obrigatoriamente, ser comprovada mediante o espelho do cadastro no CadÚnico, devidamente atualizado neste ano de 2023.
- **12.** A classificação será efetuada por ordem decrescente da faixa média da renda familiar *per capita* e, em caso de empate, pela idade. No caso de negros, indígenas e pessoas com deficiência, o critério de desempate será a idade, preferindo os mais velhos aos mais novos.









DO RESULTADO

13. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site da ESMEG, https://www.esmeg.org.br/, até 27/02/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.** Aos candidatos inscritos que não lograrem êxito na obtenção das bolsas integrais, será garantido o preço promocional de primeiro lote do curso.
- 15. Eventuais omissões serão supridas por deliberação do Diretor-Geral da ESMEG.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

Guilherme Sarri Carreira Diretor-Geral da ESMEG





